

**TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-22SRP-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-22PP**

“QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-22SRP-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-22PP, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr.^a Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 083/2019.

FORNECEDOR: ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.064/0001-04, estabelecida na Rua Arthur Fernandes, S/N, Centro, Matina, CEP: 46.480-000, através de sua Representante Legal, o Sr. Erivan Marcio Reis Teixeira, portador(a) da cédula de identidade nº 07.048.512-70 SSP-BA, e CPF: 891.609.915-34, doravante denominada **FORNECEDORA**.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de valor para supressão visando o reequilíbrio financeiro, dos itens 02 e 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-22SRP-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-22PP, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, que refere-se ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a frota da Prefeitura Municipal de Matina, passando os valores a serem revisados com redução de 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento) do valor registrado por litro da Diesel Comum e 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) do valor registrado por litro da Diesel S-10, Baixo teor de enxofre, conforme planilha anexa:

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT. REGISTRADO | PERCENTUAL | VALOR DA REDUÇÃO (por litro) | VALOR UNIT. ADITIVADO |
|------|-------|------------------------------------|------------------------|------------|------------------------------|-----------------------|
| 02 | LITRO | Diesel Comum | R\$ 7,78 | 11,05% | R\$0,86 | R\$6,92 |
| 03 | LITRO | Diesel S-10, Baixo teor de enxofre | R\$7,91 | 10,24% | R\$0,81 | R\$7,10 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total reduzido em razão do aditivo à Ata de Registro de Preços será de **R\$40.357,34** (quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor atualizado da ata de registro passa a ser de **R\$3.502.872,01** (três milhões quinhentos e dois mil cento e oitocentos e setenta e dois reais e um centavos), posto que:

| ITEM | QUANT. LICITADA | SALDO REMANESCENTE | UND. | VALOR TOTAL REGISTRADO | VALOR DA SUPRESSÃO | TOTAL DA |
|------|-----------------|--------------------|------|------------------------|--------------------|----------|
|------|-----------------|--------------------|------|------------------------|--------------------|----------|

| | | | | | | ATA COM ADITIVO (supressão) |
|----|---------|--------|-------|------------------|--------------|------------------------------------|
| 02 | 180.000 | 41.632 | LITRO | R\$ 1.367.507,18 | R\$35.803,52 | R\$1.331.703,66 |
| 03 | 283.200 | 5.622 | LITRO | R\$2.175.722,17 | R\$4.553,82 | R\$2.171.168,35 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 01 de fevereiro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

ERIVAN MÁRCIO REIS TEIXEIRA

CNPJ N.º 12.238.064/0001-04.
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: